

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0191/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 17 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7406/2023-CGP/SEAP, em desfavor do servidor M.M.S. (Funcional: 57216998), por suposto excesso do uso da força, durante a realização de procedimento, no dia 14/02/2023, em desfavor do interno Max Willian dos Santos Marinho, INFOPEN nº 88760. O servidor incorreu, em tese, ao arts. 177, VI c/c 190, VII, do RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Funcional: 5954091 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531– Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644– Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - DETERMINO o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor acusado pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 203 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade e o bom andamento processual;

Art. 6º - COMUNICAR ao Gabinete desta SEAP/PA sobre a presente instauração e à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

Art. 7º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 908066

**PORTARIA Nº 0202/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 24 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7417/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor G.M.S. (Funcional: 5954054), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente a suposto disparo de arma de fogo e ameaça à familiar. O servidor infringiu, em tese, ao Art. 177, VI c/c os Arts. 189 e 190, IV e V, do RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Funcional: 5954091 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR ao Gabinete desta SEAP/PA sobre a presente instauração, à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 908062

**PORTARIA Nº 0203/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 24 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7418/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga de 24 (vinte e quatro) PPL's, do Regime Semiaberto, do Centro de Recuperação Regional "Silvio Hall de Moura", no dia 17/02/2023, conforme informação do Ofício Interno nº 055/2023 – COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SANTARÉM – SEAP /PA;

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 908225

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

– Término de Vínculo: 25/02/2023

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Servidor Temporário: MARCOS ANTONIO BRITO ROMERO

Matrícula: 55209504/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 908058

DESIGNAR SERVIDOR**DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 254/23/DGP/SEAP, Belém, 24 de fevereiro de 2023.**

DESIGNAR o servidor RONILDO GUIMARAES DA SILVA, Matrícula nº 5755069, para responder pela Direção no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu (CRRTA), no período de 1º de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, em substituição do titular ROMERO PEIXOTO BRISON, Matrícula nº 8400433 que está de Licença Prêmio.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 908103

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 073/2023 – GAB/SEAP**

Belém, 17 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YGOR FILIPE MAGALHAES DE CARVALHO - Matrícula Funcional nº 5952560 como fiscal titular e o servidor MICHAEL SOUSA DE CARVALHO - Matrícula Funcional nº 5898654 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 022/2023/SEAP, celebrado entre a empresa PIXTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de HD, 8TB, 5640RPM, 128MB Cache, 3.5, SATA para serem empregados nos equipamentos que geram as gravações do sistema de CFTV instalados nos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 907844

ERRATA**PROCESSO: 2023/4514**

Errata da PORTARIA nº 069/2023 – GAB/SEAP/PA de substituição dos servidores que compõem a comissão de apuração de responsabilidade por falta cometida na execução do Contrato Administrativo nº 041/2022.

Onde se lê:

RAFAELA MARIA COLARES VIANA – Matrícula Funcional nº 5454033